



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.718, de 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.154.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.154.000,00** (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.04-339036.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	32.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	70.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	27.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	130.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	10.000,00
02.06.04.339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.06.04.449051.00-12.365.0004.2003	Obras e Instalações	160.000,00
02.07.01.339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	250.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	13.000,00
02.08.02-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	10.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	15.000,00
02.08.05-335043.00-08.244.0009.2002	Subvenções Sociais	36.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	65.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	220.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	15.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	430.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	13.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	22.000,00
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	29.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Constr. de Unidades Escolares	200.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Out. aux. Financeiros Pessoa Fis.	27.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização Pça Dr. Horacio Ram.	110.000,00
02.07.02-449052.00-10.301.0005.2003	Manut.-custeio despesa de Capital	155.000,00
TOTAL GERAL		2.154.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção Pessoal Civil	32.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção Pessoal Civil	70.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	27.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	606.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01.339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	305.000,00
02.07.04.339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	100.000,00
02.08.03.335043.00-08.244.0009.2002	Subvenções Sociais	25.000,00
02.08.03.339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	2.000,00
02.08.04-335043.00-08.243.0009.2002	Subvenções Sociais	36.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	25.000,00
02.11.02-319113.00-15.452.0014.2001	Manutenção Pessoal Civil	140.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	5.000,00
02.12.05-339036.00-06.125.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.F.	29.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terceiros P.J.	2.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Constr. Unidades Escolares	200.000,00
TOTAL		1.714.000,00

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

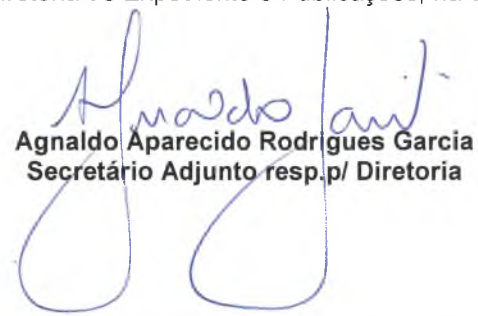
Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria